

LEI Nº 2.424, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014

Cria o Dia Municipal do Maçom, a ser comemorado no dia 20 de agosto de cada ano.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica criado o Dia Municipal do Maçom, a ser comemorado no dia 20 de agosto de cada ano.

Art. 2º A presente data será incluída no calendário de eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, 7 de outubro de 2014

paulo duarte

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 2dabf4b9**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>